



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 08/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL, pessoa jurídica de direito público, através do PODER LEGISLATIVO, com sede Rua Firmino de Queirós, nº 135, Campo Grande, Murici - AL - CEP: 57820-000, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na RODOVIA BR-424 ,GALPASO 10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.292-125, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.859.799/0001-62, representada neste ato pela Sra. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela autoridade competente, da DISPENSA PRESENCIAL Nº 08/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 12/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI/AL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 08/2025, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 08/2025, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento / prestação dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes:

ZULENE
MARIA
SANTIAGO
DA
SILVA

Assinado de
forma digital por
ZULENE MARIA
SANTIAGO DA
SILVA:213440194



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0001 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto / Atividade	2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.4.4.9.0.52.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O Fornecimento e/ou prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 16.289,57 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para o setor competente, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação

ZULENE
MARIA
SANTIAGO
Assinado de
forma digital por
ZULENE MARIA
SANTIAGO



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

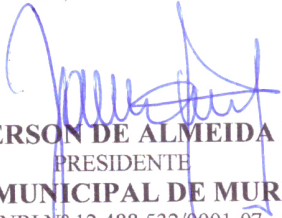
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Murici - AL, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Murici – AL, 11 de fevereiro 2025.


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL

CNPJ Nº 12.488.532/0001-07

CONTRATANTE

ZULENE MARIA SANTIAGO
DA SILVA: 21344019404

Assinado de forma digital por ZULENE
MARIA SANTIAGO DA
SILVA: 21344019404
Dados: 2025.02.11 10:05:52 -03'00'

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 32.859.799/0001-62

CONTRATADA



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

ANEXO I

Número	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	01	UND	R\$ 2.820,22	R\$ 2.820,22
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	01	UND	R\$ 3.204,97	R\$ 3.204,97
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	01	UND	R\$ 4.615,72	R\$ 4.615,72
4	SMART TV de no mínimo 40", tipo LED, FULL HD, USB, HDMI, sistema de transmissão com conversor digital integrado, bivolt (110/220 volts), frequência 60 Hz, resolução mínima de 1920 x 1080, menu em português, na cor preta, com controle remoto, e base	02	UND	R\$ 2.824,33	R\$ 5.648,66

ZULENE MARIA
SANTIAGO DA
O DA
SILVA:213
44019404

Assinado de
forma digital
por ZULENE
MARIA
SANTIAGO DA
SILVA:21344019
404
Dados:
2025.02.11
10:06:05 -0300